

DIÁRIO OFICIAL



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 01 DE ABRIL, DE 2025

EDIÇÃO 1.693/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Faxinal por meio de sua Comissão de Licitação, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto era o Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Locação de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (REP-P), Sistema Informatizado, Equipamentos e Fornecimento de Insumos, Implantação, Parametrização, Treinamento, Suporte e Manutenção, a serem instalados em Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município.

1. Fundamentação

A presente anulação fundamenta-se nos princípios da legalidade, isonomia, ampla competitividade e interesse público, conforme disposto no artigos 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão foi tomada em razão do deferimento da impugnação apresentada pelas licitantes, que apontou as seguintes inconsistências no edital:

- Exigência de hardware e software do mesmo fabricante, o que poderia restringir a competitividade e limitar a participação de empresas que oferecem soluções compatíveis, mas de fabricantes distintos.
- Critérios técnicos excessivamente restritivos, como exigências de especificações que não possuem justificativa técnica clara e que poderiam favorecer de fornecedores.
- Exigência de certificações específicas, que poderiam representar uma barreira à participação de outras empresas igualmente qualificadas.
- Prova de conceito com alto percentual de aderência, o que poderia ser considerado um critério subjetivo e dificultar a ampla concorrência.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se a necessidade de revisão dos critérios estabelecidos no certame, visando garantir maior competitividade e adequação às exigências normativas.

2. Consequências da Anulação

Diante da anulação, ficam estabelecidos os seguintes pontos:

- O Pregão Eletrônico nº 014/2025 fica encerrado, não havendo adjudicação do objeto a qualquer participante;
- A Administração avaliará a possibilidade de publicação de novo edital, com os devidos ajustes técnicos e jurídicos;



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 02.04.2025
07:19:24 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão de Licitação, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Faxinal, garantindo ampla publicidade à decisão.

Tão breve elucidado todas as correções pertinentes, o município republicará nova data de abertura que será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3461-8006 ou pelo e-mail: licita@faxinal.pr.gov.br.

• 3. Publicação e Transparência

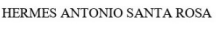
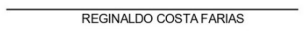
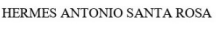
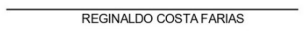
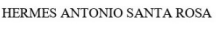
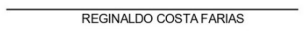
Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, no Jornal Tribuna do Norte, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Faxinal, garantindo ampla publicidade à decisão.

Faxinal, 01/04/2025

ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS

PREGOEIRA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2025																							
TERMO DE ADITIVO																									
3º Termo aditivo do contrato nº.3110/2023, decorrente de Pregão nº 52/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PAÇO MUNICIPAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa KURTEN & MORAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.287.495/0001-56, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 610 A, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por CLAUDIO MENDES GALDINO DE MORAIS, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), corresponde ao acréscimo de 1,0% conforme solicitação do Diretor de Governo, em virtude da necessidade de instalação de 1 (um) ponto a ser instalado na sede da Emater situada a Rua José Martins Vieira, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>19437 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DE 850 MB COM LINK EM FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO.</td><td>12.00</td><td>91,0000</td><td>1.092,0000</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL:</td><td></td><td></td><td>1.092,00</td></tr></tbody></table> FAXINAL 01 de abril de 2025. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA KURTEN & MORAIS LTDA ME CNPJ: 092.874.950-00156</td></tr></table> <table><tr><td> HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL</td><td> CLAUDIO MENDES GALDINO DE MORAIS REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>				Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	1	19437 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DE 850 MB COM LINK EM FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO.	12.00	91,0000	1.092,0000	TOTAL:					1.092,00	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA KURTEN & MORAIS LTDA ME CNPJ: 092.874.950-00156	 HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	 CLAUDIO MENDES GALDINO DE MORAIS REPRESENTANTE LEGAL
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																				
1	1	19437 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DE 850 MB COM LINK EM FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO.	12.00	91,0000	1.092,0000																				
TOTAL:					1.092,00																				
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA KURTEN & MORAIS LTDA ME CNPJ: 092.874.950-00156																								
 HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	 CLAUDIO MENDES GALDINO DE MORAIS REPRESENTANTE LEGAL																								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2025																							
TERMO DE ADITIVO																									
6º Termo aditivo do contrato nº.3017/2023, decorrente de Concorrência nº 2/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ DO JARDIM NOVO FAXINAL, DE ACORDO COM PROJETO Nº 71 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa R. C. CAMPOS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por REGINALDO COSTA FARIAS, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 8.572,90 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), em virtude da sinalização vertical ter sido alocada de forma incorreta no projeto aprovado, portanto se fez necessário a glosa das mesmas, assim estando compatível com a realidade do trânsito no bairro Novo Faxinal, com fundamento art. 65, II, alínea B, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. <table><thead><tr><th>Lote/Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>13814 Pavimentação em vias urbanas no Município de Faxinal</td><td>1.00</td><td>8.572,9000</td><td>8.572,9000</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL:</td><td></td><td></td><td>8.572,90</td></tr></tbody></table> FAXINAL 31 de março de 2025. <table><tr><td>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td>CONTRATADA R. C. CAMPOS FARIAS LTDA CNPJ: 158.390.140-00170</td></tr></table> <table><tr><td> HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL</td><td> REGINALDO COSTA FARIAS REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>				Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	1	13814 Pavimentação em vias urbanas no Município de Faxinal	1.00	8.572,9000	8.572,9000	TOTAL:					8.572,90	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA R. C. CAMPOS FARIAS LTDA CNPJ: 158.390.140-00170	 HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	 REGINALDO COSTA FARIAS REPRESENTANTE LEGAL
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total																				
1	1	13814 Pavimentação em vias urbanas no Município de Faxinal	1.00	8.572,9000	8.572,9000																				
TOTAL:					8.572,90																				
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA R. C. CAMPOS FARIAS LTDA CNPJ: 158.390.140-00170																								
 HERMES ANTONIO SANTA ROSA PREFEITO MUNICIPAL	 REGINALDO COSTA FARIAS REPRESENTANTE LEGAL																								

www.elotech.com.br



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 02.04.2025
07:19:24 -03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2025****TERMO DE ADITIVO**

16º Termo aditivo do contrato nº.5/2024, decorrente de Pregão nº 4/2024 de Contratação de empresa especializada no ramo de seguro de automóveis, destinado aos veículos pertencentes à frota Municipal de Faxinal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede no endereço ,CENTRO, - neste ato representada por **MARCELO WAIS**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 1,9% em virtude da inclusão do veículo FIAT TITANO RANCH Placa TDB 9H60 - Ano 2024/2025 com fundamento art. 124, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	81	24286 SEGURO VEICULO FIAT TITANO RANCH PLACA TDB9H60 ANO/MODELO 2024/2025 - GABINETE	1	3.825,00	3.825,00
TOTAL:					3.825,00

FAXINAL 26 de março de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ:901.806.050-00102

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS

REPRESENTANTE LEGAL



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 02.04.2025
07:19:24 -03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 12.700/2025**

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/04/2025.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Eida Aparecida de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	11
Ricardo Siqueira de Luccas	Técnico Administrativo	C	09
Joao Paula dos Passos	Agente Administrativo	C	09
Cibelli Aparecida Kaplun	Nutricionista	C	09
Silvia Catarina Bocardo Justus	Fonoaudiólogo	B	09
Benedita Eldetrudes Plath Pomini	Enfermeiro	B	09
Marcelli Navarro Bergossi Stiegler	Bioquímico	B	09
Mirian Sayuri Miyaki	Dentista	B	09
Danielle Cristina Kincheski	Dentista	B	09
Angelica Moreira da Silva Martins	Assistente Social	B	09
Robison Marcelo Barreto	Professor de Educação Física	B	09
Patricia Knoll Pomini	Técnico Administrativo	C	09
Ana Paula Galvão Haider	Agente Administrativo	C	09
Erica Aparecida Rufato	Agente Administrativo	C	09
Michael Rodolfo Bento	Fiscal Municipal	C	09
Maria de Lurdes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	C	09
Elisangela Regina de Castro	Auxiliar de Enfermagem	C	09
Joice Rafaela de Campos	Auxiliar de Enfermagem	A	09
Patricia Lemes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	09
Eliane Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	09
Eliane Mudrak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	09
Sueli da Fatima Santiago Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	09
Maria Aparecida de Jesus Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	09
Claudia Aparecida Sarturi	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	09
Elias Taborda Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	B	09
Luciana Correa Santos	Cozinheira	C	09
Wanderley Amador	Guardião	C	09
Tania Mara dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	08
Rogério Rodrigues dos Santos	Técnico de Enfermagem	A	04
Sandra Mara Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	C	04

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 02.04.2025
07:19:24 -03

DECRETO N.º 12.701/2025

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Decênio.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 100).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo, Adicional de Decênio de 05% (cinco por cento).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
VIVIAN CRISTINA TIBERIO	Professor do ensino Fundamental	15%
RITA DE CASSIA GODOY	Professor do ensino Fundamental	15%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.702/2025

SUMULA: Dispõe sobre Concessão de Adicional de Final de Carreira

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art. 101).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor abaixo, Adicional de Final de Carreira de 25% (vinte e cinco por cento).

Nome	Cargo	Adicional de percentual
GEYSA DE CASSIA DO PRADO BUENO PRIMON	FISIOTERAPEUTA	25%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.698/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão de Pós Graduação, a partir do dia 01 de Abril de 2025, de acordo com Protocolo 1453/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
200932	KELLI FERNANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo Escolar	Educação	C	11

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA 102/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora **TAIS ALEXSANDRA SALLES DOS SANTOS OLIVEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2024, do dia 10/04/2025 à 08/07/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:02.04.2025
07:19:24 -03

PORTARIA 101/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder a servidora

SANDRA CRISTINA PIQUE, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, do dia 08/04/2025 à 06/07/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 103/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

ISRAEL VELOSO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10 (dez) dias de abono pecunário e 20 (vinte) dias do dia 05/05/2025 à 24/05/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA 098/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor

BAZILIO CARLOS BUDZILO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018, do dia 07/04/2025 à 05/07/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA 097/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor

JOSUEL MARTINS DOS SANTOS, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Encanador, Licença Prêmio de 04 (quatro) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2020, do dia 07/04/2025 à 10/04/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 96/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

MICHAEL RODOLFO BENTO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10 (dez) dias de abono pecunário e 20 (vinte) dias fracionados da seguinte forma:

- Período I : 07/04/2025 à 16/04/2025 – 10 (dez) dias;
- Período II : 10/12/2025 à 19/12/2025 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 02.04.2025
07:19:24 -03